



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº 1.444, DE 18 DE JULHO DE 2024.

*Designa Equipe Multidisciplinar para fins de avaliação de processos de readaptação funcional no âmbito da Prefeitura de Paraisópolis.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 3.952, de 08 de novembro de 2021, que estabelece regras para o procedimento de readaptação funcional do servidor público municipal, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados para comporem a Equipe Multidisciplinar a que se refere o art. 16 do Decreto 3.952/2021:

- **Jonas Gabriel Pereira, Técnico de Segurança do Trabalho;**
- **Zoraide Jussara Leite Ferreira, Auxiliar de Enfermagem;**
- **Isabela Bulkool Ribeiro, Psicóloga;**
- **Raiana Maria da Costa, Agente Administrativo I,**  
**representando o órgão de gestão de Recursos Humanos; e**
- **Rayara Isabele de Andrade Silva, Coordenadora Municipal**  
**Estratégia Saúde da Família**

**Art. 2º** Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. analisar e emitir parecer, com base no laudo médico, sobre as atribuições que o servidor readaptado poderá exercer;
- II. orientar o servidor nas atividades afins;
- III. analisar a aptidão do servidor nas novas atribuições;
- IV. encaminhar o servidor readaptado a treinamentos e cursos, a fim



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

de possibilitar-lhe melhor aproveitamento e habilitação para o exercício das novas atribuições.

V. realizar avaliações técnicas;

VI. realizar visita no local de trabalho, observando aspectos físicos, ambientais e de relacionamento interpessoal;

VII. sugerir atribuições compatíveis com a capacidade física e/ou mental do servidor;

VIII. fazer avaliação periódica dos servidores readaptados, de acordo com os procedimentos técnicos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 18 de julho de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 1.444, de 18/07/2024 foi publicada na data de 18/07/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão